



DESPACHO

Exoneração de Vice Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

José Carlos Pimentel Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, usando a competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de junho, alterada e republicada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, exonera Maria Elizabete Avelar Nóia das funções de Vice Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores. Determino que a presente exoneração produza efeitos a partir do dia 3 de setembro de 2020.

Paços do Concelho de Santa Cruz das Flores, 3 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

José Carlos Pimentel Mendes



DESPACHO

Nomeação de Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores

De acordo com a competência que me confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, designo como Vice Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores, o Vereador a tempo inteiro Sr. Fábio dos Milagres Rosário Medina, para além de outras funções que lhe forem distribuídas, competir-lhe-á substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Paços do Concelho de Santa Cruz das Flores, 3 de setembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



José Carlos Pimentel Mendes